

PARECER JURÍDICO n° 060/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei n° 049/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui normas para a organização e execução de campanhas e concursos de caráter educativo e ambiental no âmbito do Município de Serafina Corrêa.

A proposição estabelece diretrizes, princípios, critérios de participação, premiações, formas de execução e mecanismos de transparência e controle das ações ambientais promovidas pelo Município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria encontra amparo nos artigos 23, inciso VI, 30, incisos I e II, e 225 da Constituição Federal, que atribuem competência comum e suplementar aos Municípios para proteção ambiental e promoção da educação ambiental.

Quanto à iniciativa, o projeto mostra-se formalmente adequado, uma vez que trata da organização administrativa e execução de políticas públicas municipais, matéria inserida na competência do Poder Executivo.

O texto legal observa os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, publicidade, eficiência e interesse público. Ademais, prevê critérios objetivos para realização das campanhas, limites financeiros e necessidade de regulamentação pelo Executivo.

Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela VIABILIDADE JURÍDICA do Projeto de Lei n° 049/2026, estando apto à regular tramitação legislativa.

Serafina Corrêa, 21 de maio de 2026

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica